



OFÍCIO VEREADOR Nº 413/2022

São Roque, 31 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Temos pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência enquanto Líder de Governo, no sentido de interceder junto ao Poder Executivo Municipal e a Administração Interina da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, visando o encaminhamento das informações relacionadas à área de Saúde no Município de São Roque.

Vale lembrar que o referido compromisso foi firmado por Vossa Excelência na ocasião da reunião realizada em 25 de janeiro passado, na Sala das Comissões "Vereador Armando Euzébio", nesta Casa de Leis. A reunião em questão foi agendada para tratar de assuntos relacionados a Saúde no Município, entretanto, nem o Diretor de Saúde, Dr. Luis Carlos Previdente Redda, e nem a Administradora Interina da Irmandade, Sra. Priscila Motta Chibai, se fizeram presentes, mesmo tendo sido convidados com bastante antecedência.

Na oportunidade o Dr. Redda informou que não poderia comparecer por motivos de saúde, e que a Prefeitura não enviaria ninguém para representar o Departamento de Saúde. A Sra. Patrícia, apesar de ter sido convidada no dia 06/01/2022, através do Ofício Vereador nº 041/2022, não deu nenhuma satisfação a respeito do convite, mesmo diante das diversas ligações telefônicas realizadas pelo setor de Coordenadoria Legislativa da Câmara Municipal à Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

A ausência dos representantes da Prefeitura e da Administração da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque acabaram por prejudicar bastante o encontro do dia 25 de janeiro, já que o que se pretendia e ainda queremos é o entendimento e a busca por soluções viáveis para os problemas enfrentados pelo Município na área de Saúde e a situação de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

intervenção sobre a Irmandade que se arrasta há bastante tempo e tem trazido prejuízos a entidade e a população que necessita de atendimento.

Recentemente o Prefeito Municipal editou o Decreto nº 9.753, de 30 de dezembro de 2021, prorrogando por mais um ano o prazo de requisição administrativa da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, fazendo permanecer uma situação de intervenção que devemos frisar: teria por objetivo melhorar tanto os serviços prestados pela entidade como o ajuste financeiro de suas contas.

O Decreto de requisição administrativa impõe diversas obrigações ao Administrador Interino da Irmandade, muitas das quais parecem não estar sendo observadas, entre elas, a necessidade de apresentação mensal de relatório circunstanciado de atividades. O referido relatório deveria ser encaminhado todos os meses ao Prefeito Municipal, com cópia para a Provedoria, para o Conselho de Representantes da Irmandade e para o Poder Legislativo Municipal.

Outro ponto bastante grave levantado na reunião do dia 25 de janeiro, refere-se ao fato da **COMISSÃO FISCALIZADORA dos atos praticados durante a Requisição Administrativa**, instituída por meio do Decreto que determinou a requisição administrativa da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque (art. 7º do Decreto nº 8.928, de 3 de dezembro de 2018), ter sido suprimida pelo atual Prefeito, prejudicando ainda mais os meios de fiscalização do que vem ocorrendo junto a entidade.

Um dos princípios basilares da Administração Pública é o princípio da publicidade, o que se estende, nesse caso, à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque por conta da Requisição Administrativa imposta pelo Poder Executivo Municipal. Contudo, pouco se sabe sobre o que realmente tem acontecido junto à entidade, e essa reclamação não é só dos Vereadores que o presente subscrevem, mas também do Provedor e dos Conselheiros da entidade.

O diálogo faz-se essencial para o aprimoramento das políticas públicas, mas aparentemente o que vem sendo feito é justamente o contrário, já que os meios possíveis para fiscalização e obtenção de informações do que acontece junto a Santa Casa vem sendo desrespeitados, valendo



lembrar a já mencionada supressão da Comissão que teria por objetivo a FISCALIZAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DURANTE A REQUISIÇÃO.

Diante da situação, recorreremos aos especiais cuidados de Vossa Excelência e gostaríamos de poder contar com o compromisso assumido na reunião do dia 25 de janeiro, onde, na condição de Líder do Governo, comprometeu-se a buscar respostas para diversas questões que não puderam ser respondidas naquela oportunidade, já que os representantes do Poder Executivo e da Administração Interina da Santa Casa não se fizeram presentes.

Assim, encaminhamos os questionamentos a seguir, esperando que os mesmos sejam respondidos o mais breve possível, e todos possamos contribuir para a melhora da Saúde no Município, sempre promovendo o enriquecimento da discussão:

- 1. Sabendo que a Comissão Fiscalizadora diz respeito a um órgão atribuído e criado no Decreto inicial de Requisição Administrativa da Irmandade (Decreto nº 8.928), e como o próprio nome já dizia, seria para a fiscalização dos atos praticados durante a requisição, requisição inicial da Santa Casa, o que justifica sua extinção?*
- 2. A Prefeitura vem dando cumprindo à todas as disposições do Decreto Municipal nº 8.928, de 13 de dezembro de 2018?*
- 3. Justificar, individualmente, o eventual descumprimento de obrigações estabelecidas pelo Decreto em questão.*
- 4. Cientes de que um dos maiores motivos ensejadores da requisição interposta pelo Poder Executivo Municipal estaria vinculado ao saneamento financeiro da Santa Casa (§ 5º, art. 2º, Decreto 8.928), inclusive em relação às dívidas criadas pelas Administrações anteriores, apresentar o PLANO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRO E OPERACIONAL DA ENTIDADE.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 5.** *Considerando que no Exercício de 2021 a atual Administração Municipal deixou de repassar à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque a quantia de 200 mil reais mensais, que eram utilizados para o pagamento de dívidas da entidade. Porque o repasse foi suspenso?*
- 6.** *Quais as medidas adotadas pela Administração Municipal para promover o equilíbrio financeiro na Santa Casa e quitar as dívidas existentes?*
- 7.** *Apresentar relação de todas as dívidas existentes atualmente em nome da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.*
- 8.** *Informar se alguma dívida da Irmandade Santa Casa de Misericórdia foi paga pela atual Administração.*
- 9.** *Em caso positivo informar o valor de cada dívida paga bem como o respectivo credor.*
- 10.** *Como a Prefeitura tem realizado a prestação de contas dos atos praticados durante a Requisição Administrativa?*
- 11.** *Essa prestação de contas tem atendido ao princípio da publicidade?*
- 12.** *Informar quantas prestações de contas foram realizadas de 01/01/2021 até a presente data e onde as mesmas foram publicadas.*
- 13.** *Encaminhar cópia de todas as prestações de contas realizadas de 01/01/2021 até a presente data.*
- 14.** *A Administradora Interina da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque vem dando cumprimento ao que dispõe o inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 8.928?*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 15.** *Em caso positivo informar onde os referidos documentos encontram-se publicados.*
- 16.** *A atual Administração Municipal realizou algum planejamento estratégico para o combate da Pandemia do COVID-19?*
- 17.** *Em caso positivo encaminhar cópia do documento.*
- 18.** *Quais os procedimentos atualmente vigentes para que o PA da Santa Casa possa receber pacientes com Covid-19 ou com suspeita da doença?*
- 19.** *Qual o protocolo existente atualmente para realização de testagem para Covid-19?*
- 20.** *Qual o protocolo médico adotado para diferenciação de pacientes com gripe comum, influenza ou Covid-19?*
- 21.** *Com o fechamento da "Ala Sentinela" os pacientes com suspeita de Covid-19 têm aguardado atendimento no mesmo espaço físico que pacientes com outros tipos de enfermidades?*
- 22.** *Os espaços de consulta e tratamento são os mesmos para os pacientes com suspeita de Covid-19 e pacientes com outros tipos de enfermidades?*
- 23.** *Quantos testes para Covid-19 foram realizados na Santa Casa neste ano?*
- 24.** *Todos os pacientes que chegam a Santa Casa com sintomas gripais são testados?*
- 25.** *Em caso contrário, informar que outras formas de diagnóstico são utilizadas no atendimento dessas pessoas.*
- 26.** *Quais os tipos de teste feitos na Santa Casa?*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

27. *A demora no atendimento da Santa Casa no início do ano pode ser atribuída a falta de planejamento e gestão hospitalar?*

28. *Quantos médicos atendem no PA da Santa Casa atualmente? (informar a escala com a quantidade de médicos, bem como suas respectivas especialidades)*

Em que pese a quantidade de questionamentos, certamente a grande maioria deles possui resposta de fácil elaboração por aqueles que hoje possuem acesso às informações, não sendo motivo de dificuldade e nem de justificativa para eventual demora no encaminhamento do que se pergunta.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
DIEGO COSTA
Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PAULO JUVENTUDE
Vereador

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
WILLIAN ALBUQUERQUE
Vereador

À
Excelentíssima Doutora
CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
DD. Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP